

À Prefeitura Municipal de Apucarana.
Secretaria da Indústria e Comércio.
Departamento da Indústria.

REQUERIMENTO

Prezado Senhor,

Pelo presente a empresa ESPAÇO SR MANOEL LTDA vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

BENEFÍCIO REQUERIDO

- (X) Terreno Industrial
- () Incentivos Fiscais
- () Terraplanagens
- () Outros – especificar.

➤ Atividade Econômica da Empresa: (a) os serviços de consultoria técnica na área química prestadas às organizações industriais e comerciais; (b) a fabricação de aditivos de uso industrial; (c) o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (d) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, assim como suas partes e peças; (e) a manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras industriais; e (f) o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

- Telefone p/ Contato: (43) 9974-2958.
- e-mail: marcos@qmapquimica.com.br
- CNPJ/MF: 05.073.947/0001-46.
- Nome do Responsável: MARCOS PAULO FELISBINO.

Apucarana, 11 de Agosto de 2022.



MARCOS PAULO FELISBINO

Marcos A. P. Scandalo
CPF: 488.981.049-87
CO/CRC-PR 024.022/O-9

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lei Municipal nº 09/02.

DADOS CADASTRAIS

- Razão Social da Empresa: Espaço Sr. Manoel Ltda.
- Data de Fundação: 28/05/2002.
- Endereço Atual: Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, nº 216, Barra Funda.
- CEP: 86800-590.
- E-mail: mpaulof@hotmail.com.
- Telefones: 43 9974-2958 / 43 3122-1815.
- Atividade econômica: (a) os serviços de consultoria técnica na área química prestadas às organizações industriais e comerciais; (b) a fabricação de aditivos de uso industrial; (c) o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (d) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, assim como suas partes e peças; (e) a manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras industriais; e (f) o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- CNPJ/MF: 05.073.947/0001-46.
- Inscrição Estadual: 9071765170.
- Nome(s) da Composição Societária: Marcos Paulo Felisbino (100%).
- Contabilista Responsável: Marcos Antônio P. Scandalo / Versailles Contabilidade / CRC PR 24.022 / 43 3122-1815.

INCENTIVOS PRETENDIDOS

- (X) Lote de Terreno Industrial >> Área: 2.000 m².
- Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- () Espaço no IBC/Vila Nova >> Área? (em m2): --
- () Terraplenagem: --
- () Incentivos Fiscais (especificar): --
- () Outros (especificar): --

INVESTIMENTOS FINANCEIROS PROJETADOS

- Edificações – recursos aplicados capital próprio: R\$ 300.000,00.
- Capital de terceiros: R\$ 400.000,00.

- Imobilizados: R\$ 75.000,00.
- Inovações do processo produtivo: 100.000,00.
- Soma dos investimentos: R\$ 800.000,00.

PROJETO DE FATURAMENTO BRUTO ANUAL

- Com expansão, em reais: R\$ 2.500.000,00.
- Produtos a serem produzidos/comercializados: BIODESMOLD Q50Q0 (desmoldante biodegradável para artefatos de concreto); BIODESLIZE Q100 (deslizante biodegradável para esteiras industriais); BIODESFORM Q100 (desmoldante para borracha e pneu); BIOCALD C101, C201, C301, C401 e C501 (tratamento químico de água de caldeira); e BIOTOR T101, T201, T301 e T401 (tratamento químico de água de torres de resfriamento).

ATUAÇÃO

- Mercado de atuação: Paraná (Apucarana, Guarapuava, Maringá, Campo Mourão e Curitiba); São Paulo (São Paulo); e Santa Catarina (Florianópolis, Criciúma, Blumenau e Joinville).
- Mercado concorrente: Paraná (Mandaguari e Arapongas); Rio Grande do Sul (Canoas); e São Paulo (Americana).
- Fornecedores: Paraná, São Paulo e Santa Catarina (diversos).

NÚMERO ATUAL DE EMPREGOS

- Diretos: 09.
- Indiretos: 02.
- Média Salarial: R\$ 2.800,00.

PROJEÇÃO DA NECESSIDADE DE PESSOAL

Mão de Obra	Qtde.	Qualificação	Salário Médio
Encarregado de produção	02	MOD	R\$ 4.000,00
Auxiliar de produção	07	MOD	R\$ 1.600,00
Transporte	01	MOI	R\$ 3.000,00
Vigilância	01	MOI	R\$ 1.600,00
Total Mão de Obra Direta			08
Total Mão de Obra Indireta			02
Total Mão de Obra			10

QUAIS IMPOSTOS QUE SÃO GERADOS PELA EMPRESA?

- ICMS ()
- ISS ()
- SIMPLES NACIONAL (X)

MARCOS ANTONIO P. SCANDALO – CRC/PR nº 24.022/O-9

RELACIONAR OS VALORES DE RECOLHIMENTO EM R\$ (REAIS) DOS ÚLTIMOS 6 MESES

02/2022	R\$ 63.756,00
03/2022	R\$ 70.344,00
04/2022	R\$ 134.392,75
05/2022	R\$ 66.605,00
06/2022	R\$ 133.306,50
07/2022	R\$ 99.705,50

DEMANDA DE CARGA INSTALADA

➤ Rede de Energia Elétrica: Padrão Trifásico.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS?

() Sim

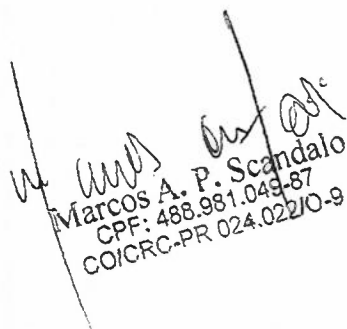
(X) Não

Apucarana, 11 de Agosto de 2022.



MARCOS PAULO FELISBINO

CPF/MF: 003.781.339-00 | RG: 72745221 SSP/PR



Marcos A. P. Scandalo
CPF: 488.981.049-87
CO/CRC-PR 024.022/O-9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.073.947/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2002
NOME EMPRESARIAL ESPACO SR MANOEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO SR MANOEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE FRANCO DOMINGUES ALEXANDRE		NUMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-590	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICIPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@QMAPQUIMICA.COM.BR		TELEFONE (43) 9974-2958/ (43) 3122-1815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 14:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

protocolo
nº.128605

ANGELITA R. M. OLIVEIRA

OFICIALA

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº.28.439

EM: 11 DE JULHO DE 2016.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.01/02/03-J (um/dois/três-J), subdivisão do Lote nº.01/02/03, da Quadra nº.01 (um), com a área de 1.652,62 metros quadrados, situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com a Rua C, com 31,15 metros; A Leste, com o Lote 1/2/3-H, com 55,83 metros; Ao Sul, com o Lote 1/2/3-I, com 31,59 metros; A Oeste, com o Lote 1/2/3-Remanescente, com 54,34 metros.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº.28.429, de 11.07.2016, livro 02, deste Ofício. Dou fé. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 08 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.520-9
e o código de verificação do documento: 2FN81B
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA
NETO
CPF: 07546396654 - 08/08/2022



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

PARQUE INDUSTRIAL GALAN		
LOTE	METRAGEM	MATRICULA
01/02/03-J	1.652,62	28.439

Em favor da empresa **ESPAÇO SR MANOEL LTDA -**, inscrita no CNPJ nº **05.073.947/0001-46**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 18 de agosto de 2022.



Assinado eletronicamente por:

RUBENS HENRIQUE DE

FRANÇA

017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 013/2022

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 065/2022, analisando o requerimento da empresa **ESPAÇO SR MANOEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **05.073.947/0001-46**, tendo como responsável **MARCOS PAULO FELISBINO**, CPF: 003.781.339-00, protocolado sob o número 55423/2021 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Parque Industrial Galan			
LOTES	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
1/2/3-J	01	1.652,62m ²	28.439

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

03) Empresa iniciou suas atividades em 28/05/2002.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 18 de AGOSTO de 2022.



Angela Stoian Penharbel
SECRETARIA DE OBRAS
CPF 908.729.599-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Presidente



Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Secretário



Assinado eletronicamente por:
JOAQUIM ROSINA
101.196.719-72

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Relator



Apucarana, 18 de Agosto de 2022.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “ESPAÇO SR MANOEL LTDA”, com o CNPJ nº 05073947/0001-46, a qual vem requerer junto ao município a alienação do lote 01/02/03-J, da quadra 01, com área de 1.652,62m², situado no Parque Industrial Galan.

O motivo da visita foi de avaliar e fotografar a empresa constata-se que a empresa atua no ramo fabricação de aditivos de uso industrial entre outros.

A empresa já está instalada na nossa cidade em um barracão alugado na Rua José Franco Domingos Alexandre nº216, Barra Funda CEP: 86.800-590. A mesma conta com nove colaboradores diretos e dois indiretos no seu quadro funcional, sendo assim apresenta uma margem salarial de dois mil e oitocentos reais.

A previsão de investimentos nas novas instalações gira em torno de oitocentos mil reais sendo que cem mil reais são de inovações do processo produtivo, seu faturamento anual atualizado gira em torno de um milhão de reais e com a expansão das instalações e inovações no processo de produção estima-se um faturamento anual de dois milhões e quinhentos mil reais, conseqüentemente aumento significativo do quadro funcional

Após esmiuçar as informações junto ao secretário e superintendente da indústria, comércio e empregos, concluímos que somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



EDISON PERES ESTROPE
**SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**
CPF 308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS PAULO FELISBINO, brasileiro, nascido em 21/10/1977, solteiro, químico inscrito no Conselho Regional de Química da 9ª Região (CRQ/09) sob nº 0920183, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Júpiter, nº 87, Vale do Sol, CEP: 86.803-090, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 72745221, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 003.781.339-00; e **ROSA MARIA FELISBINO**, brasileira, nascida em 15/06/1944, viúva, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Frankó, nº 735, Vila Frankó, CEP: 86.802-280, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 73481414, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná (SSP/PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 003.844.989-73,

x



Rosa

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua José Domingos Alexandre, nº 216, Barra Funda, CEP: 86.800-590, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 05.073.947/0001-46, com seu contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais arquivados pela Junta Comercial no estado do Paraná (JUCEPAR) – contrato social registrado sob o nº 41204809197, em sessão de 28/05/2002 e segunda e última alteração contratual registrada sob o nº 20160904595, em sessão de 14/03/2016 – resolvem, por unanimidade, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Os sócios declaram que o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, com o presente ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
 PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000243078. NIRE: 41204809197.
 ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 2ª – Em relação às quotas sociais, a sócia quotista ROSA MARIA FELISBINO, anteriormente qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo – em cessão onerosa – a totalidade de suas quotas de capital, representadas por 5.000 (cinco mil) quotas sociais, ao sócio quotista remanescente MARCOS PAULO FELISBINO, também já qualificado. X

§ 1º: Por esta cessão de quotas, o cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim como declara ter recebido os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.



§ 2º: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fica totalmente distribuído ao sócio remanescente MARCOS PAULO FELISBINO, anteriormente qualificado.

§ 3º: Neste sentido, com base nas leis nº 10.406/2002, 12.441/2011 e 6.404/1976, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme inciso IV, art. 1.033 do CC/2002, sob pena de dissolução da mesma. X

Cláusula 3ª – O sócio remanescente decide por alterar o objeto social da sociedade, que agora passa a exercer as atividades a seguir relacionadas: (a) os serviços de consultoria técnica na área química prestadas às organizações industriais e comerciais; (b) a fabricação de aditivos de uso industrial; (c) o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (d) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, assim como suas partes e peças; (e) a manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras industriais; e (f) o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 4ª – Visto as alterações promovidas no código de endereçamento postal (CEP) do município da sociedade, adapta-se o endereço sede da empresa, que passa a vigorar com a redação: Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, nº 216, Barra Funda, CEP: 86.800-590, na cidade de Apucarana, estado do Paraná.

Cláusula 5ª – Em função da celebração do casamento do sócio remanescente MARCOS PAULO FELISBINO e consequente alteração de seu estado civil, o mesmo passa a estar qualificado, na sequência deste ato, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens.

Cláusula 6ª – A sociedade mantém sua única filial, a qual iniciou atividades em 18 de Setembro de 2002, sediada no município de Apucarana, estado do Paraná, à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 135, Centro Norte Shopping Center, Sala LUC-D/7, Centro, CEP: 86.800-680, atuante sob o objeto social do comércio de refeições, bebidas e refrigerantes (restaurante), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 05.073.947/0002-27 e com seus atos registrados pela Junta Comercial do estado do Paraná (JUCEPAR) sob nº 41900781380 (NIRE Filial).

§ Único: Por encerramento e liquidação voluntária, o sócio remanescente decide por extinguir a filial descrita nesta Cláusula, a partir da presente data, revertendo o destaque de capital social para a matriz.

Cláusula 7ª – Ato contínuo, consolida-se o contrato social.

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS PAULO FELISBINO, brasileiro, nascido em 21/10/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, químico inscrito no

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

Conselho Regional de Química da 9ª Região (CRQ/09) sob nº 0920183, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Júpiter, nº 87, Vale do Sol, CEP: 86.803-090, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 72745221, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 003.781.339-00,



Sócio remanescente da sociedade empresária limitada (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, nº 216, Barra Funda, CEP: 86.800-590, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 05.073.947/0001-46, com seu contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais arquivados pela Junta Comercial no estado do Paraná (JUCEPAR) – contrato social registrado sob o nº 41204809197, em sessão de 28/05/2002 e segunda e última alteração contratual registrada sob o nº 20160904595, em sessão de 14/03/2016 – resolve consolidar alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada (LTDA) e gira sob o nome empresarial de ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME, tendo sua sede e foro no município e comarca de Apucarana, estado do Paraná, à Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, nº 216, Barra Funda, CEP: 86.800-590, podendo instalar filiais, agências e sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como fechá-los a qualquer tempo.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de Maio de 2002, com arquivamento de seu ato constitutivo por sessão de 28 de Maio de 2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

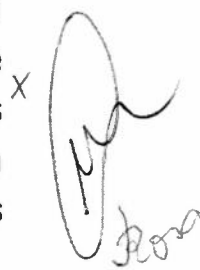
CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social, indicando a finalidade da empresa e o tipo de atividade o qual é exercido, (a) os serviços de consultoria técnica na área química prestadas às organizações industriais e comerciais; (b) a fabricação de aditivos de uso industrial; (c) o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (d) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, assim como suas partes e peças; (e) a manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras industriais; e (f) o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

X



Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio MARCOS PAULO FELISBINO, já qualificado.

§ Único: Com base nas leis nº 10.406/2002, 12.441/2011 e 6.404/1976, a sociedade permanece unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme inciso IV, art. 1.033 do CC/2002, sob pena de dissolução da mesma.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações societárias.

§ Único: A responsabilidade solidária é de todos, limitada ao capital social, real e efetivamente realizado. A responsabilidade limitada é dos sócios, e não da sociedade, que responde ilimitadamente por todas as obrigações que tiver assumido com seu patrimônio, conforme as disposições que trata o art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula 6ª – Se, no momento da distribuição e retirada de lucros, a qualquer título, houver comprovação de qualquer prejuízo ao capital social, os sócios deverão repor os lucros e as quantias retiradas, a fim de impedir a

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

diminuição do patrimônio da empresa. Logo, os sócios apenas terão direito de gozar os resultados líquidos dos investimentos feitos, como determina o art. 1.059 do CC/2002.

Cláusula 7ª – Fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social e dispensada da publicação de qualquer ato societário, conforme artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006 e posterior alteração pela Lei Complementar nº 127/2007.

§ 1º: O disposto no caput desta cláusula não se aplica caso haja disposição contratual em contrário, caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º: Nos casos referidos citados acima, realizar-se-á reunião ou assembleia de acordo com a legislação civil.

Cláusula 8ª – A sociedade é administrada e representada com os mais amplos poderes pelo sócio MARCOS PAULO FELISBINO, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, residente e domiciliado no País, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, representando ativa e passivamente a sociedade, cabendo-lhe o uso da firma ou denominação social, conforme determina o art. 1.064 do CC/2002, sob as condições que se apresentam a seguir:

(a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante qualquer pessoa natural, ou jurídica, autoridade, ofício e repartição pública, federal, estadual ou municipal e autárquica;

(b) realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem e enquadram no objeto da sociedade;

(c) assinar, emitir, endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e

X



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

movimenta-las, fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências de pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques bancários, para uso da sociedade;

(d) contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas, paraestatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como, exemplificativamente, bancos de desenvolvimento, de investimentos de bancos comerciais;

(e) pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios administradores "pró-labore" mensal, estabelecido em comum acordo entre os sócios quotistas;

(f) competem, aos sócios administradores, constituírem procuradores em nome da sociedade, especificamente no respectivo instrumento os poderes que lhe são conferidos e prazo de vigência;

(g) os sócios administradores poderão deliberar pela abertura ou encerramento de filiais, agências, sucursais ou escritórios, observando as formalidades legais em cada caso;

(h) é vedado aos administradores e procuradores, o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, ou, por sua natureza gratuitos, em especial a prestação de fiança, avais, endossos ou saques, de favor ou análogos; e

(i) seguir os parâmetros da sociedade limitada.

Cláusula 9ª – As quotas sociais são indivisíveis, não oneráveis, inalienáveis, salvo quanto a inalienabilidade o expresso consentimento da maioria absoluta do capital social, representada pelos sócios quotistas que isolada ou conjuntamente detenham esta condição e, salvo quanto a indivisibilidade o expresso para efeito de transferência, que se explica, tratado nos art. 1.055, 1.056, 1.057 do CC/2002.

§ 1º: A cessão de quotas a terceiros não poderá ser efetivamente sem o prévio consentimento dos quotistas que detenham a totalidade do capital social

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

no próprio instrumento firmado de cessão e transferência tornando-se ineficaz, em relação à sociedade, qualquer instrumento firmado com infração a esta regra;

§ 2º: É mantido para todos os demais quotistas o direito de preferência em igualdade de condições, sempre que ocorra a cessão ou transferências de quotas sociais para terceiros. Assim em caso de cessão ou transferências, o cedente deverá notificar os demais quotistas para exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério de cedente, transferente ou alienante. Decorrido esse prazo, as quotas sociais poderão ser transferidas, obedecidas as demais cláusulas.

§ 3º: Todos os sócios respondem por cinco anos, contados da data do registro, solidariamente pelas quotas do capital social.

§ 4º: Devido à indivisibilidade das quotas, os direitos dela decorrentes não poderão ser divididos, exceto para efeitos de transferência, mediante alienação, cessão ou doação a outro sócio ou a terceiro. Para efeito de transferência, a quota será suscetível de divisão.

Cláusula 10ª – No caso do falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, os supérstites continuarão com os herdeiros do sócio pré-morto ou interdito, desde que assim o desejem e haja unânime e expressa concordância dos cotistas remanescentes. Caso não haja concordância dos cotistas remanescentes ou os herdeiros do cotista pré-morto ou interdito não desejem ingressar na sociedade, mediante manifestação do propósito por escrito, os haveres do de cujus ou incapacitado serão apurados com base em balanço geral extraordinário levantado especialmente para esse fim e pagos a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar da homologação da partilha, ou forma e prazo convencionado entre os herdeiros e os demais cotistas supérstites.

§ 1º: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

a representação dos interessados perante a sociedade, salvo a condição de administrador da sociedade, que é pessoal.

§ 2º: O sócio que vier a ser considerado incapaz, somente poderá permanecer na sociedade, nos termos desta cláusula, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

§ 3º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

§ 4º: Poderá também, o sócio retirar-se da sociedade, desde que notifique os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A retirada de sócio é causa de dissolução parcial da sociedade e, recebendo a notificação, os demais sócios, se quiserem, poderão optar pela dissolução total da sociedade, desde que façam dentro de 30 (trinta) dias subsequentes aquela notificação, conforme art. 1.029 do CC/2002.

§ 5º: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a sociedade, conforme art. 1.032 do CC/2002.

Cláusula 11ª – Ainda em relação à administração da sociedade, declaram os sócios e administradores, sob as penas da lei, conforme cita o art. 1.011 do CC/2002, que terão no exercício de suas funções o cuidado e a diligência de pessoa idônea, seguindo os princípios da boa-fé, empregados na administração da sociedade, não estando impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e na conformidade com o art. 1007 do CC/2002, os resultados, a critério pessoal e exclusivo dos sócios, poderão ser distribuídos sem que, necessariamente, sejam respeitadas às respectivas proporções no capital social, prevalecendo sempre à vontade dos sócios quando ao critério de participação nos resultados. Já os possíveis prejuízos que vierem a ser apurados serão suportados pelos sócios observando-se as respectivas proporções no capital social.



Cláusula 13ª – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- (a) consenso unânime dos sócios;
- (b) deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- (c) falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- (d) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

§ 1º: Poderá também ser dissolvida a sociedade de maneira judicial.

§ 2º: Com a dissolução da sociedade, surge a liquidação, que se destina a apurar o patrimônio social, tanto no seu ativo e passivo, até que o saldo líquido seja dividido entre os sócios. A liquidação, tornando líquido o patrimônio social, reduzindo a dinheiro os haveres sociais, possibilitará que sejam concluídos os negócios pendentes e que também sejam pagos os débitos, partilhando, se houver, o remanescente entre os sócios.

§ 3º: A dissolução da sociedade não aniquila, de imediato, os efeitos da sociedade, havendo responsabilidade social para com terceiros, como tratam os art. 1.033, 1.034 e 1.036 do CC/2002.

Cláusula 14ª – A sociedade supramencionada, por meio de seu sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPAÇO SR MANOEL LTDA – ME

CNPJ/MF nº 05.073.947/0001-46

NIRE nº 41204809197

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 15ª – Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Apucarana, estado do Paraná.

Cláusula 16ª – Por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se os quotistas, seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Apucarana, 10 de Janeiro de 2020.


FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO**MARCOS PAULO FELISBINO**
FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO**ROSA MARIA FELISBINO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA de:

MARCOS PAULO FELISBINO

ROSA MARIA FELISBINO

Do que dou fé. Apucarana - PR, 15 de Janeiro de 2020

Em testº, da verdade

JOSÉ EMÍLIO MATIAS VAGULA-ESPREVENTE

JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL

3GQ6R . ne9p4 . Me7aU . tncu5 . 46Bxx

Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 17/01/2020, foi realizado para a empresa ESPACO SR MANOEL LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200147749	20200147749	025 / 025	41900781380	05.073.947/0002-27	Praça interventor manoj ribas, 135

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 10:09 SOB Nº 20200147749.
PROTOCOLO: 200147749 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000243078. NIRE: 41204809197.
ESPACO SR MANOEL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027574200-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.073.947/0001-46**

Nome: **ESPACO SR MANOEL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 42152/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1117602 - ESPACO SR MANOEL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.073.947/0001-46
Endereço: RUA DR JOSE FRANCO DOMINGUES ALEXANDRE, 216
Complemento: 216 -
Bairro: SEDE CENTRO **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
18/08/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ESPACO SR MANOEL LTDA - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 18 de agosto de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.073.947/0001-46

Razão Social: ESPACO SR MANOEL LTDA

Endereço: RUA JOSE F DOMINGOS ALEXANDRE 216 / BARRA FUNDA / APUCARANA /
PR / 86800-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603412956573178

Informação obtida em 18/08/2022 11:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO SR MANOEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.073.947/0001-46

Certidão nº: 26807403/2022

Expedição: 18/08/2022, às 11:43:35

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO SR MANOEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.073.947/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACO SR MANOEL LTDA
CNPJ: 05.073.947/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:53 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **060E.4989.BE18.62F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

